



Shape the future
with confidence

Março/2025

Acesse Tax alerts recentes
em ey.com.br/taxalert

Compartilhe



Desenvolvimentos recentes na Reforma Tributária brasileira levaram a mudanças significativas que impactam fornecedores estrangeiros que operam no país.

De acordo com a Lei Complementar 214/25 em seu Artigo 21, parágrafo 2º, fornecedores ou plataformas digitais residentes ou domiciliados no exterior, sem estabelecimento no país, serão obrigados a se registrar como contribuintes caso realizem operações no Brasil ou atuem como representantes fiscais para importações.

Essa nova exigência faz parte de um esforço para modernizar o sistema tributário do Brasil, visando aumentar a arrecadação e melhorar a conformidade fiscal.

Visão geral da Reforma Tributária:

Em dezembro de 2023, o Congresso Brasileiro aprovou uma emenda constitucional que preparou o terreno para uma reforma tributária abrangente.

A reforma busca substituir os atuais impostos indiretos, como PIS/COFINS, ICMS, ISS e IPI, por um novo sistema que se alinha aos padrões da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para o imposto sobre valor agregado (IVA).

Os novos impostos incluem:

- ▶ Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS): este imposto substituirá o PIS/COFINS.
- ▶ Imposto sobre Bens e Serviços (IBS): este imposto substituirá o ICMS e o ISS.
- ▶ Imposto Seletivo: um imposto sobre produtos que será aplicado a bens considerados prejudiciais ao meio ambiente e à saúde pública.

Taxalert

Brasil introduz Novos Requisitos de Registro Fiscal para Fornecedores Estrangeiros



Embora a reforma tenha como objetivo simplificar a estrutura tributária, também resultará em mudanças substanciais na dinâmica do mercado e na precificação de produtos, uma vez que os impostos existentes estão embutidos nos preços e influenciam as decisões de investimento das empresas.

A implementação da reforma ocorrerá ao longo de um período de sete anos, começando em janeiro de 2026 e concluindo em 2033, quando estará totalmente operacional. As empresas devem tomar medidas para cumprir os requisitos de cada fase da reforma.

Neste sentido, uma mudança relevante trazida pela regulamentação atual é direcionada a empresas estrangeiras que operam no Brasil, mas não têm presença física no país. No sistema tributário atual, não há uma disposição clara para que empresas estrangeiras se registrem como contribuintes do IVA no Brasil.

Após a reforma, no entanto, a lei afirma que fornecedores e plataformas digitais, mesmo que domiciliados no exterior, são obrigados a se registrar como contribuintes do IVA e são responsáveis pelo pagamento do IBS e CBS relacionados às operações e importações realizadas por meio deles.

A responsabilidade pelo pagamento dos impostos incidentes sobre as operações será compartilhada com o comprador local (se o fornecedor estiver localizado no exterior) ou com o fornecedor local, se for uma empresa brasileira. Além da obrigação de pagar os impostos, as plataformas digitais também terão que relatar informações sobre operações e importações de bens ou serviços realizadas por meio delas, incluindo a identidade do fornecedor.

Quem é impactado?

Além dos impactos gerais que a reforma causará em todas as empresas que têm presença física no Brasil, essa mudança específica afeta principalmente todas as empresas estrangeiras envolvidas em operações comerciais ou importação de bens para o Brasil.

Empresas que não cumprirem os novos requisitos de registro podem enfrentar penalidades, incluindo multas e restrições em sua capacidade de conduzir negócios no país.

Além disso, se as empresas não se registrarem, há uma disposição (que ainda precisa ser regulamentada) de que os bancos e instituições de pagamento serão responsáveis por reter o valor dos impostos devidos. Portanto, é essencial que as organizações afetadas tomem medidas proativas para garantir a conformidade.

EY BeyondTax Analytics

Transformando
dados em
decisões
inteligentes



[Clique aqui e
saiba mais.](#)

Chamada à ação:

► Avaliar operações atuais:

As empresas devem avaliar suas operações atuais para determinar se se enquadram nos novos requisitos de registro. Isso inclui analisar quaisquer atividades comerciais realizadas dentro do Brasil e identificar se qualificam como operações ou importações.

► Iniciar o processo de registro:

Se o registro for necessário, as empresas devem iniciar o processo o mais rápido possível. Atrasos no registro podem levar a problemas de conformidade e possíveis penalidades.

► Consultar especialistas fiscais:

Engajar consultores fiscais ou especialistas jurídicos especializados em legislação tributária brasileira é crucial. Esses profissionais podem fornecer orientações sobre como navegar nas complexidades das novas regulamentações e ajudar a garantir que todos os requisitos sejam atendidos.

► Implementar controles internos:

As empresas devem considerar a implementação de controles internos e processos para monitorar a conformidade com as novas obrigações fiscais. Isso pode incluir a atualização de sistemas contábeis e o treinamento da equipe sobre os novos requisitos.

Próximos passos e cronograma

É vital que as empresas ajam rapidamente à luz dessas mudanças. Se aplicável ao seu negócio, o processo de registro deve ser priorizado para evitar interrupções nas operações. As empresas são incentivadas a estabelecer um cronograma para a conformidade e alocar os recursos necessários para atender efetivamente aos novos requisitos.

EY | Building a better working world

Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em ey.com/privacy. As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite ey.com.

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2024 EYGM Limited.

Todos os direitos reservados.

ey.com.br

[Facebook | EYBrasil](#)

[Instagram | eybrasil](#)

[LinkedIn | EY](#)

[YouTube | EYBrasil](#)